

PROCESSO Nº SEI-270006/025072/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5/2025, expedida em 06/05/2025 pelo(a) CBMERJ, referente a PAULO ROBERTO BARROS PINTO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 09/07/2025

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/303/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 166/2025, expedida em 23/06/2025 pelo(a) SES, referente a MONICA DA SILVA FERRAREZ, **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 01/11/2019 que homologou a Certidão de número 550/2019 publicada no D.O. número 23 de 04/02/2020 pelo PROCESSO Nº E-08/008/303/2019. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-080001/017490/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 133/2024, expedida em 22/08/2024 pelo(a) SES, referente a ROBERTO DA SILVA COELHO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-EXT-ALERJ/7787/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 178/2025, expedida em 30/05/2025 pelo(a) ALERJ, referente a JORGE VALERIO GONCALVES DE SOUZA. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/003230/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4436/2025, expedida em 16/05/2025 pelo(a) SEPM, referente a CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUZA. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/603423/2003 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 146/2025, expedida em 05/06/2025 pelo(a) SES, referente a ALMI ANTONIO DA COSTA. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 10/07/2025

PROCESSO Nº SEI-220005/000535/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2/2025, expedida em 24/04/2025 pelo(a) JUCERJA, referente a ALEXANDRE DE SOUZA PONTES. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/066709/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 392/2024, expedida em 14/05/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/006611/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 401/2025, expedida em 09/07/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a MAURO SÉRGIO FERREIRA FERNANDES. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/090561/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 408/2025, expedida em 20/05/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a SERGIO BAËTA DA CRUZ. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 11/07/2025

PROCESSO Nº SEI-030001/009645/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 378/2025, expedida em 12/05/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/004822/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 186/2025, expedida em 21/05/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a SÔNIA LUMUMBA AMALIA OLÍMPIO DE CAMPOS NASCIMENTO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-210001/035976/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 29/2025, expedida em 21/05/2025 pelo(a) SEAP, referente a PAULO CESAR CAPISTRANO DE PINHO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-360005/003623/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 58/2025, expedida em 27/02/2025 pelo(a) SEPOL, referente a JOSEMAR RODRIGUEZ GALLLO, **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04/03/2020 que homologou a Certidão de número 18/2020 publicada no D.O. número 59 de 31/03/2020 pelo PROCESSO Nº E-36/021/2870/19. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-270006/000666/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 17/2025, expedida em 20/02/2025 pelo(a) CBMERJ, referente a REGINA CELIA PEREIRA FURTADO DE MENDONÇA. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-260005/000638/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 7/2025, expedida em 09/05/2025 pelo(a) FAETEC, referente a CRISTINA RITINS GONÇALVES VALERIO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/9546/2014 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 8/2025, expedida em 16/05/2025 pelo(a) FAETEC, referente a PAULO SERGIO LUIZ FIGUEIREDO, **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 26/02/2019 que homologou a Certidão de número 19/2018 publicada no D.O. número 044 de 07/03/2019 pelo PROCESSO Nº E-26/005/9546/2014. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-270006/007072/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 23/2025, expedida em 27/02/2025 pelo(a) CBMERJ referente a JAIR DE PAIVA. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-080001/021540/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 152/2025, expedida em 16/05/2025 pelo(a) SES, referente a ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-360005/007849/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 40/2025, expedida em 17/02/2025 pelo(a) SEPOL, referente a CARLOS ALBERTO CARVALHO. Conforme PROCESSO Nº SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2662419

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 394 DE 15 DE JULHO DE 2025

DESIGNA OS EMPREGADOS NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 19, inciso III, do Estatuto Social da AGÊNCIA, Proc. SEI-220009/000043/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o empregado Edson Oliveira de Macedo, de matrícula nº 258, para ser Encarregado de Dados (DPO - Data Protec-

tion Officer) da AGÊNCIA, conforme previsto no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o responsável pela coordenação da implementação das ações de adequação da LGPD.

Art. 2º - Compete ao Encarregado (DPO) as responsabilidades e atribuições previstas no art. 41, § 2º, da LGPD, além de verificação da conformidade do tratamento de dados no âmbito da instituição, atuando como ponto focal perante os titulares dos dados pessoais.

Art. 3º - Em caso de eventual substituição, durante afastamento do encarregado, fica designado o empregado Higor Cauê de Souza Oliveira, de matrícula nº 446, para exercer as funções e competências do artigo 1º desta portaria.

Art. 4º - Compete, entre outras obrigações do DPO, prevista na Lei nº 13.709/2018, atuar tecnicamente como Responsável pelo Projeto de Adequação à LGPD da AGÊNCIA.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a PO AgeRio/Presidência nº 314/2024, de 26 de setembro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria tem validade por um período de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

SÉRGIO GUSMAN

Presidente

Id: 2662618

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/07/2025

PROCESSO Nº SEI-220011/000715/2020 - Josima Pereira da Silva, ID. Funcional nº 2101626-7/02, Auxiliar de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 21/03/2020 a 18/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-220005/000717/2024 - Terezinha Guilherme de Lima, ID. Funcional nº 2101824-3/02, Auxiliar de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 10/05/2020 a 08/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-220011/000785/2020 - João Carlos Rocha, ID. Funcional nº 4379395-9/01, Técnico de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 30/04/2020 a 28/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-220011/001095/2020 - Cledilce Ribeiro de Souza, ID. Funcional nº 2101805-7/02, Auxiliar de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 10/06/2020 a 08/06/2025.

Id: 2662498

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 7616 DE 09 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/003316/2025, o qual indica para servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CB PM RG 100.380 MURILO WISNESCHY DE SOUZA FILGIEIRAS, ID Funcional 5018840-2 em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 91.592 CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA FILHO, ID Funcional 4349855-8 para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DGTIC / Seção de Projetos e Contratos, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Seção de Projetos e Contratos, com vistas aos Gestor do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho 2025

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2662329

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 7644 DE 15 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350026/012499/2025, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de junho de 2025, o servidor, TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO - ID FUNC. 2445185-1, em substituição ao MAJ PM RG 77.541 ELDER AFFONSO DA SILVA - ID FUNC. 0592835-4, para compor a comissão do 7º CPA com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/001329/2024 firmado com a empresa ÁGUAS DE IMPERATRIZ, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID FUNC. 2445185-1;
 1º SGT PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID FUNC. 2345485-7;
 1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID FUNC. 2345683-3;
 3º SGT RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS - ID FUNC. 4367027-0;
 CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID FUNC. 5032339-3.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.